

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 29/2021**  
**DISPENSA Nº 25/2021**

**JUSTIFICATIVA:** Atualmente, existe equipe técnica e administrativa atuante na Sede do SIMC, em Ituiutaba/MG, que não contam, ainda, com aparelhos de ar condicionado para maior conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho em suas atividades. Ademais, o CIDES firmou o Convênio 131/2020 com o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPDC, vinculado ao Ministério Público estadual, pelo qual recebeu recursos para equipar seu serviço de inspeção. Entre os itens a serem adquiridos estão os aparelhos de ar condicionado. Assim sendo, fica, portanto, justificada a abertura do presente processo licitatório.

**OBJETO:** Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado, em cumprimento ao Convênio 131/2020, firmado entre CIDES e MP-MG.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

**FORNECEDOR: UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA.**

**CNPJ: 18.928.807/0001-54**

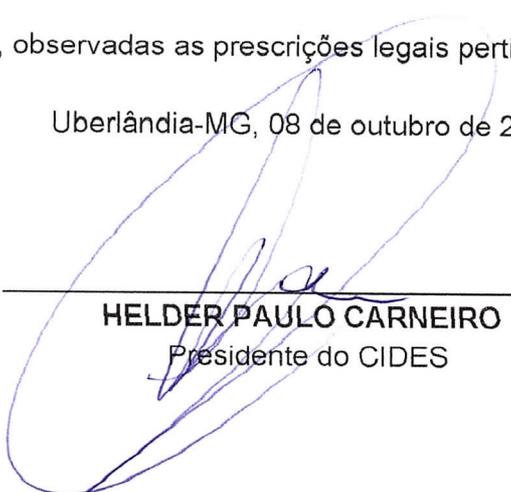
**VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 5.828,32** (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa, RATIFICO o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2021.



---

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES